



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 027/12
Processo Administrativo nº 1.241/12
Adita Convênio nº 024/11 Processo Administrativo nº 166/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 024/11, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação de Promoção Humana de Botucatu, para mútua cooperação tendo por objetivo o atendimento de mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE BOTUCATU**, entidade civil, de assistência social, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Av. Dom Lúcio, 427- Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 45.427.788/0001-55, neste ato, representada por sua Presidente **MARIA RITA PILOTO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 2.428.290 e, inscrita no CPF sob nº. 135.215.458-732, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, residente e domiciliado nesta cidade, com base no **Processo administrativo nº. 1.241/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 024/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2011, tem sua **vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento devidamente assinado.

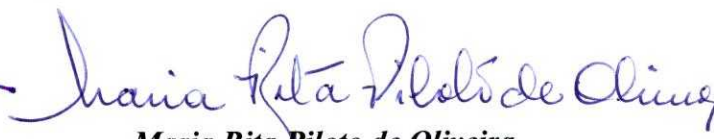
CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº 024/11, fica acrescido do valor de R\$35.189,03 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$2.932,41 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) e, será coberto com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: **02- - Secretaria Municipal de Assistência Social – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2260 – Proteção Social – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

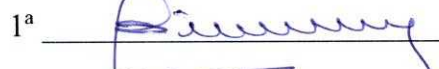
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 JAN 2012**


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Maria Rita Piloto de Oliveira
Associação Promoção Humana Botucatu

Testemunhas:

1ª 
Sônia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª 
Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social